



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 05/2024 AO CONVÊNIO Nº 06/2023 (ID 7136) QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - Centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representado por **ÉRICA BERTELLI PENHA** – Secretária Municipal de Saúde, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente – São José do Rio Pardo** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.901.454/0001-86, com endereço na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Alípio Dias, nº 620, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, em 19/07/94, sob nº 80, neste ato representado por seu provedor **Sr. EDSON ROBERTO FURLAN**, RG nº 5.768.909-X SSP/SP, CPF nº 283.811.818-87, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e com as seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 2.488,64 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) referente à Portaria GM/MS nº 1.388 de 09 de junho de 2022, sendo R\$ 791,84 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) referente à competência 01/2024 e R\$ 1.696,80 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) referente à competência 02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio originalmente assinado aos 16 de janeiro de 2024 e termos posteriores que com estas não conflitem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

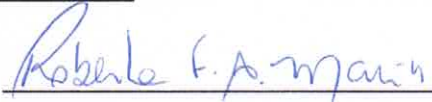
São José do Rio Pardo, 13 de maio de 2024.



Érica Bertelli Penha
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Edson Roberto Furlan
PROVEDOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
SJRPARDO

EDSON ROBERTO FURLAN
CPF 283.811.818-87
PROVEDOR

Testemunhas:

- 1) 

- 2) **FÁBIO JOSÉ FURLAN** 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS
OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

TERMO ADITIVO Nº 05/2024 AO CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 06/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 13 de maio de 2024.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Nome e cargo: Érica Bertelli Penha/Secretária Municipal de Saúde

E-mail institucional: comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: protocolosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: 

ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Nome e cargo: Edson Roberto Furlan/Provedor

Telefone: (19) 3682-9090

E-mail institucional: secretaria@seriopardo.com.br/gerenciaadm@scriopardo.com.br/adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

EDSON ROBERTO FURLAN
CPF 283.811.818-87
PROVEDOR